## LEI Nº 848/19

## "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2019".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

## **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Município para inclusão de novo projeto no valor de R\$265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

Unidade	02. Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302.0022.1.023
Fonte de Recursos	27- BLINV
Natureza da Despesa	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$265.000,00

- **Art. 2º -** Os recursos para cobertura do referido Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da Fonte de Recurso de Convênio, Propostas nº 11504.310000/1180-18 e 11504.310000/1180-19 do Ministério da Saúde.
- **Art. 3º -** Fica autorizada a inclusão e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/00, para o exercício de 2019.
- **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

## **BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito